



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 DE 17 DE JUNHO DE 2013, E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 02/04/2015 (FNDE) e suas alterações CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA DO(S) AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CREDENCIADO NO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 DE 17 DE JUNHO DE 2013, E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 02/04/2015 (FNDE) e suas alterações CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA DO(S) AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CREDENCIADO NO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| DFD 1         | ALFACE. Especificação: Fresca, lisa ou crespa, verde, folhas firmes, integras, com grau normal de evolução, apresentadas em perfeito estado para consumo, de tamanho, aroma e cor característico, livre de folhas externas, sujas de terra, isentas de umidades externas anormais, odor e sabor estranhos, livres de resíduos de fertilizantes, sem lesão ou danos de origem física ou mecânica que afetem sua aparência. Embalagem em sacos plásticos resistentes, transparente, conforme quantidade | Kg             | 70                |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
|       | solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |
| DFD 2 | BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA. Especificação: Comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.                                                                                                        | Kg  | 745  |
| DFD 3 | BATATA DOCE. Especificação: Comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.                                                                                                                                | Kg  | 1060 |
| DFD 4 | CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA. Especificação: Cebola branca de primeira com casca protetora para o consumo fresca, 70% da superfície do bulbo coberta pelo catafilo, não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Kg  | 580  |
| DFD 5 | CENOURA DE PRIMEIRA. Especificação: Comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.                                                                                                                        | Kg  | 400  |
| DFD 6 | LARANJA Especificação: Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 5000 |
| DFD 7 | MANGA. Especificação: Manga Tommy in natura de primeira qualidade, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos ou defeitos, firme e em boas condições para consumo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg  | 670  |
| DFD 8 | PIMENTÃO. Especificação: De Primeira qualidade cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho nem melando e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalado em saco plástico transparente.                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg  | 269  |

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 DE 17 DE JUNHO DE 2013, E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 02/04/2015 (FNDE) e suas alterações CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA DO(S) AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CREDENCIADO NO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025.

## **6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 33.862,43.

## **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026 DE 17 DE JUNHO DE 2013, E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 02/04/2015 (FNDE) e suas alterações CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE VENDA DO(S) AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CREDENCIADO NO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Alexandria - RN, 27 de maio de 2025.

---

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA  
SECRETARIA